Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N.º 151/2009 Erechim, 24 de Setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 145/2009, que Altera o Art. 3.º da Lei n.º 4.231, de 20 de Novembro de 2007, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 145/2009.

Altera a redação do Art. 3.º da Lei n.º 4.231, de 20 de novembro de 2007, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 4.231, de 20 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) terá a seguinte composição:

I – Representantes da Administração Municipal, sendo:

(...)

f) um representante e um suplente da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres.

II – Representantes de órgãos e entidades da comunidade, voltados ao atendimento e concretização de ações de inclusão, valorização e/ou organização de mulheres no Município de Erechim, sendo:

(...)" (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de setembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva a alteração do Art. 3.º da Lei Municipal n.º 4.231, de 20 de novembro de 2007, visando a inclusão da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres na composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. A partir dessa alteração, os membros, indicados pela referida Coordenadoria serão nomeados por Decreto Municipal.

A referida alteração tem como escopo possibilitar a participação da referida Coordenadoria junto ao Conselho, sendo de incontestável importância, uma vez que as atividades desenvolvidas pela mesma estão intimamente ligadas ao desenvolvimento de programas e políticas públicas voltadas aos interesses das mulheres de nosso município e da comunidade em geral.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Setembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal